 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>VOLTA REDONDA</b> COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA</p>	PROCESSO			RUBRICA
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	12752	2023		
<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>				

## À Central Geral de Compras

Em análise à proposta apresentada pela empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA, constatamos que a quantidade de funcionários declarados na planilha de custos não contemplará a eficaz execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico 168/2023, conforme análise abaixo:

Os anexos que constam no edital são partes integrantes que devem ser levadas em consideração pelas licitantes, bem como estão atrelados ao tipo de serviço que ora é licitado pela Administração Pública. Pois bem, o ANEXO IV - TABELA DE QUANTITATIVO "MÍNIMO" DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAL relaciona a quantidade mínima de funcionários para atender às necessidades das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a peculiaridade dos serviços executados, ou seja, manter as escolas limpas para o bem estar dos alunos, professores e equipes de apoio que atuam na UEs.

Conforme questionamentos ao Edital a Administração prestou os seguintes esclarecimentos:

Questionamento em 27 de dezembro:

"Na tabela do Anexo IV informa que o quantitativo de efetivos é de 161 ASG, 65 líderes de equipe e 03 supervisores, com o total de 164 efetivos. Perguntamos, essa soma está correta? Os 65 líderes de equipe já estão inclusos na quantidade de 161 ASG?"


**Resposta: Correto o entendimento."**

Questionamento em 19 de janeiro de 2024:

**"Quantidade de Funcionários:** A demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação é baseada nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 05/2017, porém, reconhecemos a necessidade de um quantitativo adicional de funcionários para garantir a flexibilidade operacional diante de faltas ou imprevistos. Ressaltamos que qualquer alteração na quantidade de metros quadrados precisa ser pautada em critérios legais e evitando, rigorosamente, a possibilidade de fraudar as normativas vigentes.

**Metragem Quadrada e Índices de Produtividade (Anexo VI-B):** Em relação à metragem quadrada, esclarecemos que a inclusão no edital é uma exigência do TCE, conforme registrado na última contratação e detalhada no Anexo VI-B que nos foi apresentado. A quantidade de funcionários foi definida pela contratante com base nos índices de produtividade estabelecidos no referido anexo. Salientamos que a IN define os índices a serem utilizados, porém, o Anexo VI-B detalha os parâmetros específicos para cada tipo de serviço e área física.

"11. O órgão ou entidade contratante poderá adotar índices de produtividade diferenciados dos estabelecidos neste anexo, desde que devidamente justificado nos Estudos Preliminares."


 PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>VOLTA REDONDA</b> COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA	<b>PROCESSO</b>			<b>RUBRICA</b>
	NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
	12752	2023		
<b>FOLHA DE INFORMAÇÃO</b>				

Tendo em vista que nosso Estudo Técnico Preliminar não continha nossos índices e vê-se que a apresentação deles é de suma importância para que sejam atendidos os quantitativos definidos pela Secretaria, segue tabela contendo os índices utilizados:"

	Metragem	Índice	Número de funcionários
Área interna	56903,72	474,1976667	120
Área externa	21468,11	487,9115909	44
		TOTAL	164

Assim sendo, diante do exposto, informamos que a proposta apresentada não atende ao Edital do PE 168/2023.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2024.

  
 Valéria Cristina Ramos Lamim Silva  
 Subsecretária Municipal de Educação  
 Coordenadora FME